



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 224/2016

Reverte a cota-parte da pensão temporária de Átila Fausto Cardoso do Nascimento em favor das beneficiárias Gabrielly Cardoso do Nascimento e Isabelly Cardoso do Nascimento.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Vice-Presidente, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Dra. Fabíola Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

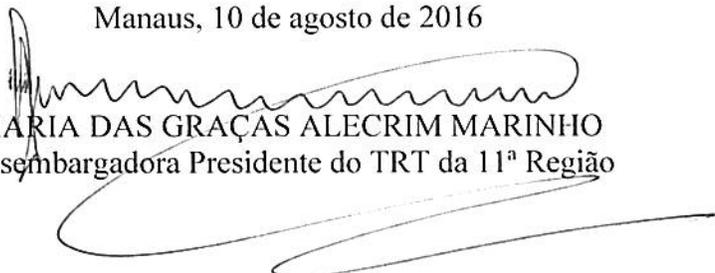
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 357/2016 e o que consta no Processo Eletrônico TRT nº MA-1539/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a cota-parte da pensão temporária de Átila Fausto Cardoso Nascimento, por haver atingido a maioridade (21 anos), em favor das outras beneficiárias Gabrielly Cardoso do Nascimento e Isabelly Cardoso do Nascimento, filhas menores do instituidor Nilton Lima do Nascimento, as quais passarão a perceber, cada uma, 25% do benefício da pensão por morte, a partir de agosto/2016, com base nos arts. 222, I, e 223, I, ambos da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de agosto de 2016

  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região